



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 02/2024/PROCEA/UNIR

Processo nº 23118.001013/2023-89

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 03/PROCEA/2023 DOS AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução nº Resolução Nº 523/2023/CONSAD, a Instrução Normativa nº 2, de 22 de maio de 2023 e o Decreto Presidencial nº. 7.234 de 19 de julho de 2010, resolve prorrogar o **Edital nº 03/PROCEA/2023 até Agosto de 2024**, de acordo com o item 16.15 do referido Edital.

1. **DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O **Edital nº 03/PROCEA/2023** será prorrogado até o mês de agosto de 2024 e conseqüentemente os Auxílios Acadêmico, Alimentação, Creche, Moradia e Transporte do Programa de Assistência Estudantil para os discentes contemplados que estiverem aptos ao recebimento, em conformidade com o Edital.

1.2. Ficam mantidas todas as demais condições e resultados do Edital nº 03/PROCEA/2023

**Daniel Delani**

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 202/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1762698** e o código CRC **D5912C3B**.